



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ - SP.

REGINA MARIA BÉRGAMO

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 59/2026
Data: 30/01/2026 - Horário: 15:32
Legislativo

INDICAÇÃO N.: 014/2026

Carlos Rodolfo Rodrigues na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vem expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando que determine ao setor competente da Administração Municipal a realização de levantamento técnico, adequação e padronização das valetas de escoamento de águas pluviais existentes em vias públicas do município, de modo a garantir acessibilidade, segurança e mobilidade às pessoas cadeirantes e àquelas com mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação decorre de reclamações recebidas de munícipes cadeirantes, que relatam dificuldades recorrentes de deslocamento em razão da profundidade excessiva e do formato inadequado de valetas de escoamento de águas pluviais existentes em diversos pontos da cidade.

Em determinadas vias, tais valetas acabam por prender a roda menor da cadeira de rodas, gerando risco iminente de tombamento, quedas e acidentes, colocando em perigo a integridade física do usuário e comprometendo seu direito fundamental de ir e vir.

A acessibilidade urbana é um dever do Poder Público, assegurado pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece que os espaços públicos devem ser planejados, construídos e adaptados de forma a garantir uso seguro e autônomo por todas as pessoas.

Além disso, a ABNT NBR 9050 estabelece parâmetros técnicos para acessibilidade em espaços urbanos, incluindo soluções adequadas para drenagem



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

que não representem obstáculos ou riscos à circulação de cadeirantes, idosos e pessoas com deficiência.

Diante disso, sugere-se que o Município avalie alternativas como:

- redução da profundidade das valetas;
- adoção de grelhas adequadas e niveladas;
- implantação de rampas de transposição;
- padronização das soluções conforme normas técnicas de acessibilidade.

Trata-se de uma medida preventiva, de baixo custo relativo, mas de alto impacto social, promovendo inclusão, segurança e respeito às pessoas com deficiência, além de evitar acidentes e possíveis responsabilizações futuras do Município.

Nestes termos.

E.D.

Taguaí, 30 de janeiro de 2026.



Carlos Rodolfo Rodrigues
Vereador